



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON



ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2017

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 22.716.125/0001-55, com sede nesta cidade, na Avenida Leopoldino de Oliveira, na, nº 2976, Bairro Estados Unidos, neste ato representado pelo Presidente, **Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 537.454-SSP MG, nº. inscrito no CPF sob o nº. 577.832.682-34, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG., conforme delegação ínsita no art. 1º da Decreto nº 021/2017, ora denominado **CONTRATANTE**, e **ALGAR TELECOM S.A.**, com endereço na rua Jose Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.400-668, inscrita no CNPJ 71.208.516/0001-74, representada neste por **Antônio Carlos Allig**, portador do CPF nº 434.091.300-63 e RG nº 6.029.200.414, SSP/RS e **Rones Ferreira de Rezende**, portado do CPF nº 744.077.406-04 e RG nº 1.659.580 SSP/GO, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente aditivo, tendo em vista o disposto no **Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. 002/2017**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 -- Constitui objeto deste instrumento, a **prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado**, cuja finalidade é o fornecimento e instalação de soluções em Telecomunicações, **que seja outorgada ou autorizada pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações**, em atendimento à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, de acordo com as especificações técnicas descritas no Edital, com atuação específica na área geográfica do Município de Uberaba/MG., conforme relação e especificações a seguir:

- Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na natureza contínua para chamadas locais e de longa distância (LDN e LDI), em troncos digitais 30 troncos, na modalidade pós-paga;
- Prestação de Serviço de internet banda larga 100 MBPS com atendimento em rede física/linha dedicada/fibra óptica (modem próprio para fibra óptica) ao endereço do PROCON;

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1 – Tendo em vista o disposto na Cláusula Primeira deste instrumento, **prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/05/2018 a 25/05/2019.**

CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentaria nº.

- 3610.004.122.293.2680.33903943.0100.19175.

Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Uberaba/MG

Rua Leopoldino de Oliveira, nº 2.976 - Centro - CEP: 38.015-000 - Fone: 34-3334-9101

E-mail: cotacaoprocon@uberabadigital.com.br





**CONTINUAÇÃO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº003/2017 -
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

CLÁUSULA IV-D O VALOR

4.1 – O valor global estimado deste instrumento é de R\$ 50.590,76 (cinquenta mil, quinhentos e noventa reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado e aditivo, no que com este instrumento não conflitarem.

5.2 – O presente aditivo é celebrado com apoio no artigo 57, inciso II bem como o art. 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberaba/MG, 02/04/2018


Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli


Presidente da Fundação Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor - PROCON

Antônio Carlos Allig
ALGAR TELECOM S/A.
CONTRATADA


Raissa Rizza Andrade Costa
097 692.306-85

Rones Ferreira de Rezende
ALGAR TELECOM S/A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


1) - Fernanda Cardoso de Oliveira
061.095.066-56

2) - _____




Marcelo de Oliveira
Assessor Jurídico
Decreto 108/2017

Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Uberaba/MG
Rua Leopoldino de Oliveira, nº 2.976 - Centro - CEP: 38.015-000 - Fone: 34-3334-9101
E-mail: cotacaoprocon@uberabadigital.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON



**Extrato do I Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação
de Serviços nº 003/2017**

| | |
|------------------------------|---|
| CONTRATANTE: | Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON. |
| CONTRATADA: | ALGAR TELECOM S.A. |
| OBJETO: | <p>Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento e instalação de soluções em Telecomunicações, que seja outorgada ou autorizada pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, em atendimento à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, de acordo com as especificações técnicas descritas no Edital, com atuação específica na área geográfica do Município de Uberaba/MG., conforme relação e especificações a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none">• Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na natureza contínua para chamadas locais e de longa distância (LDN e LDI), em troncos digitais 30 troncos, na modalidade pós-paga;• Prestação de Serviço de internet banda larga 100 MBPS com atendimento em rede física/linha dedicada/fibra óptica (modem próprio para fibra óptica) ao endereço do PROCON. |
| PRAZO: | 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/05/2018 a 25/05/2019. |
| VALOR: | O valor global estimado deste instrumento é de R\$ 50.590,76 (cinquenta mil quinhentos e noventa reais e setenta e seis centavos). |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | Fonte de recursos: PRÓPRIO – FONTE DO FUNDO <ul style="list-style-type: none">• 3610.004.122.293.2680.33903943.0100.19175. |
| LICITAÇÃO: | Pregão Presencial nº 002/2017. |

Uberaba/MG, 04 de maio de 2018


Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON

- II – votar;
 III – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas técnicas e de preços;
 IV – auxiliar o Presidente e o Secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.

Art. 11 – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, em 03 de maio de 2018.



Wellington Gaia
 Presidente do IPSERV
 Dec. Mun. 012/2017

PORTARIA Nº 010/2018

DESIGNA PREGOEIROS E COMPONENTES DA EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA - IPSERV E ESTABELECE ATRIBUIÇÕES:

O Presidente do IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IV, c/c § 1º do Art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e no inciso II, do Art. 8º, do Decreto 1.118/2006:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores como pregoeiros, componentes da equipe de apoio e delegar poderes à autoridade competente, para atuarem nos processos licitatórios na modalidade Pregão, promovidos por esta Autarquia Municipal:

PREGOEIROS:

- João Batista Paranhos Júnior
- Vinicius Mateus Ribeiro Silva

EQUIPE DE APOIO:

- Fernanda dos Santos Barros
- Nicole Batistuta Manzi de Oliveira
- Cláudia Inácio de Freitas

§ 1º - As atribuições do Pregoeiro são aquelas estabelecidas no inciso IV do Art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 1766/2006.

§ 2º - O pregoeiro e equipe de apoio subordinam-se à Superintendência Administrativa e Financeira do IPSERV.

Art. 2º - Delegar poderes ao Superintendente Administrativo e Financeiro do IPSERV, para acompanhar, homologar, celebrar ajustes e contratos inerentes a pregão e demais atividades afins, no âmbito de sua competência, destinados ao IPSERV.

Art. 3º - A designação dos Pregoeiros e dos componentes da equipe de apoio vigorará a partir de 12 de maio de 2018 e com término em 11 de maio de 2019.

Art. 4º - A equipe de apoio terá como atribuição prestar assistência ao Pregoeiro na condução dos trabalhos necessários à realização do Pregão, devendo ser composta por no mínimo 03 (três) membros, os quais serão escolhidos por ocasião da abertura do processo licitatório.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 03 de maio de 2018.

Wellington Gaia
 Presidente do IPSERV
 Dec. Mun. 012/2017

ATOS OFICIAIS PROCON

G.P.L

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2017

| | |
|--------------|--|
| CONTRATANTE: | Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON. |
| CONTRATADA: | ALGAR TELECOM S.A. |
| OBJETO: | Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento e instalação de soluções em Telecomunicações, que seja outorgada ou autorizada pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, em atendimento à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, de acordo com as especificações técnicas descritas no Edital, com atuação específica na área geográfica do Município de Uberaba/MG., conforme relação e especificações a seguir: <ul style="list-style-type: none"> • Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na natureza contínua para chamadas locais e de longa distância (LDN e LDI), em troncos digitais 30 troncos, na modalidade pós-paga; • Prestação de Serviço de Internet banda larga 100 MBPS com atendimento em rede física/linha dedicada/fibra óptica (modem próprio para fibra óptica) ao endereço do PROCON. |

| | |
|------------------------------|--|
| PRAZO: | 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/05/2018 a 25/05/2019. |
| VALOR: | O valor global estimado deste instrumento é de R\$ 50.590,76 (cinquenta mil quinhentos e noventa reais e setenta e seis centavos). |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | Fonte de recursos: PRÓPRIO – FONTE DO FUNDO • 3610.004.122.293.2680.33903943.0100.19175. |
| LICITAÇÃO: | Pregão Presencial nº 002/2017. |

Uberaba/MG, 04 de maio de 2018

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON

Extrato do I Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2017

| | |
|------------------------------|--|
| CONTRATANTE: | Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON. |
| CONTRATADA: | ALGAR CELULAR S.A. |
| OBJETO: | Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento e instalação de soluções em Telecomunicações, que seja outorgada ou autorizada pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, em atendimento à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, de acordo com as especificações técnicas descritas no Edital, com atuação específica na área geográfica do Município de Uberaba/MG., conforme relação e especificações a seguir: • Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), através de tecnologia GSM/3G ou superiores, sendo 06 (seis) linhas individuais. |
| PRAZO: | 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/05/2018 a 25/05/2019. |
| VALOR: | O valor global estimado deste instrumento é de R\$ 23.412,00 (vinte e três mil, quatrocentos e doze reais). |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | Fonte de recursos: PRÓPRIO – FONTE DO FUNDO • 3610.04.122.293.2680.33903943.0100.19175. |
| LICITAÇÃO: | Pregão Presencial nº 002/2017 |

Uberaba/MG, 04 de maio de 2018.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON

RATIFICAÇÃO

No USO de minhas atribuições, RATIFICO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 24. Inciso XIII da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG**, visando à contratação de empresa para **recrutamento, seleção e contratação de estagiários**. A contratação direta da instituição se justifica por tratar-se de Instituição brasileira, sem fins lucrativos, incumbida de pesquisa, ensino e extensão. Detém inquestionável reputação ético-profissional, enquadrando-se em perfeita consonância com disposto do art. 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93. Conforme proposta de preço do **Centro de Integração Empresa Escola de Minas Gerais CIEE/MG**, a contratação de 36 (trinta e seis) estagiários com o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a título de **Receita Institucional, por estudante-estagiário**, sendo o valor mensal estimado em R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), perfazendo o valor anual estimado em R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Os valores da bolsa-estágio e do auxílio-transporte paga pela Fundação PROCON, será de 34 bolsas-estágio de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com o valor mensal estimado em R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), perfazendo o valor anual estimado em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), 02 bolsas-estágio de R\$ 300,00 (trezentos reais), com o valor estimado em R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor anual estimado em R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e 36 auxílios transporte de R\$ 100,00 (cem reais) sendo o valor mensal estimado em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), perfazendo o valor anual estimado em R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), totalizando o valor global estimado anual de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). Dessa forma, como base na justificativa do Presidente do PROCON e no parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Fundação PROCON/Uberaba/MG e demais documentos acostados nos autos, **DETERMINO** à Comissão Permanente de Licitação que proceda à abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando à contratação do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG**, sob os princípios norteadores da Administração Pública e Legislação vigente.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo de Contrato.

Uberaba/MG, 07 de maio de 2018.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON